



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, Estado de Minas Gerais, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público que realizará Concurso Público para provimento de cargos efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, estabelecendo normas para sua realização. Este Concurso Público observará, integralmente, as disposições da Lei Orgânica do Município de Paineiras, com suas alterações; da Lei Municipal nº 413, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; da Lei Municipal nº 844/2013, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, e suas alterações posteriores; das demais leis municipais específicas que criam e regulamentam cargos públicos, especialmente as Leis Municipais nº 845/2013, 900/2015, 986/2019, 1013/2019, 1016/2019, 1069/2021, 1083/2021, 1090/2022, 1101/2022, 1102/2022, 1106/2022 e das Leis Complementares nº 9/2015, nº 22/2023, nº 24/2023, nº 36/2024 e nº 40/2025; bem como da Instrução Normativa TCE-MG nº 01/2022 e da Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O presente Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, que passam a constituir parte integrante deste instrumento para todos os fins.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, sediada na Rua Ilmenita, nº 220 – sala 203, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-060, inscrita no CNPJ sob o nº 22.540.895/0001-90 – Telefone: **(31)2510-1593** - horário de expediente: **13h às 17h**.
- 1.2 A **Prefeitura Municipal de Paineiras** está sediada à **Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Centro, Paineiras/MG, CEP 35.622-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.296.673/0001-04**, telefone **(37) 3545-70000**, com horário de expediente das **11h às 17h**.
- 1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
- 1.4 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito.
- 1.5 A fiscalização e o acompanhamento do concurso Público caberão à Comissão Especial, designada pelo Prefeito do Município de PAINEIRAS, por meio de portaria a ser devidamente publicada.
- 1.6 O ato inaugural do presente **Concurso Público**, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**, no endereço eletrônico da empresa organizadora – **www.eloassessoriaeservicos.com.br**, na imprensa oficial e no jornal local. Os demais atos do **Concurso Público** serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS** e no endereço eletrônico da empresa organizadora – **www.eloassessoriaeservicos.com.br**.
- 1.7 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I** – Funções, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária Semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
 - b) **ANEXO II** – Atribuições das funções;
 - c) **ANEXO III** – Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
 - d) **ANEXO IV** – Requerimento para isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - e) **ANEXO V** – Cronograma do Concurso Público.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 Regime Jurídico: Estatutário, nos termos da legislação municipal, podendo haver alteração do regime jurídico ao longo da realização do concurso público, conforme se dispuser em lei complementar específica, se for o caso, em razão da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI nº2135, sendo aplicável aos aprovados no concurso público a norma relativa ao regime jurídico aplicável no momento da posse no respectivo cargo público.
- 2.2 Local de Trabalho: Em quaisquer das unidades do serviço público da **Prefeitura Municipal de Paineiras**, em todo o território do Município, incluindo-se as zonas urbana e rural.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



- 2.3 A aprovação no concurso público não gera direito à escolha de local ou unidade administrativa de preferência do candidato aprovado no concurso público, sendo fixado o local de atuação em quaisquer das unidades administrativas no Município, segundo as exigências próprias do cargo público, definindo-se a lotação inicial no ato de nomeação do aprovado.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1 A denominação do cargo público de provimento efetivo, o número de vagas, a jornada semanal, as atribuições e a remuneração, valor da taxa de inscrição por cargo, tipos de questões, pontuação e horários constam do ANEXO I deste edital.
- 3.2 Os candidatos ao concurso público serão aprovados até o limite de vagas constantes dos cargos públicos de provimento, observada a conveniência e oportunidade ao Município de convocação durante o prazo de vigência do concurso público.
- 3.3 Os candidatos classificados além do número de vagas previstas para o concurso público deste edital poderão ser convocados segundo vacância, desistência ou ausência de posse dos candidatos aprovados, ou ainda, em razão de ampliação do número de vagas para os respectivos cargos públicos na vigência do concurso público.

4 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

- 4.1 O candidato habilitado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração e se atendidas as seguintes exigências:
- a) *ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, estrangeiro, conforme Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e de sua regulamentação; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.*
 - a.1) *após a investidura no cargo, o estrangeiro deverá providenciar junto às autoridades competentes a regularização de sua situação migratória no Brasil, apresentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**, o protocolo do requerimento de concessão da autorização de residência e/ou visto temporário, na forma exigida pela Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, para o exercício de cargo ou função pública no país;*
 - b) *estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;*
 - c) *estar quite com as obrigações eleitorais;*
 - d) *estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;*
 - e) *possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;*
 - f) *possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato de posse no cargo público;*
 - g) *ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**.*

5 – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda, capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- 5.3 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, considerando as descrições nesse item, devendo o candidato apresentar a documentação rigorosamente, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
- 5.4 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar o documento intitulado “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”, bem como a ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V), juntamente com a documentação abaixo exigida, para comprovação da condição informada:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



- a) *Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida. O comprovante deve ser emitido em (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.*
- a. *Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, senão tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.*
- b) *Requerimento conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste edital, **devidamente preenchido e assinado***
- c) *Comprovante de inscrição, disponível para impressão na área do candidato.*
- d) *Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;*
- e) *Fotocópia legível (frente/verso) do CPF*
- a. *Caso o candidato não tenha o CPF físico, poderá ser impresso diretamente no site da receita o “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;*
- 5.5 A documentação relacionada deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail **concurso@eloassessoriaeservicos.com.br**, com a seguinte descrição no assunto **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS** - Edital nº 01/2025 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**.
- 5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) *deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;*
- b) *omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- c) *fraudar e/ou falsificar documento;*
- d) *não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;*
- e) *não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou **SEM ASSINAR A FICHA DE ISENÇÃO**.*
- f) *Apresentar documentação diferente da opção escolhida no ato da inscrição e ou da ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO IV).*
- g) **DEIXAR DE ENVIAR QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO NO PROCESSO, AINDA QUE O NÚMERO CONSTE EM OUTRO DOCUMENTO.**
- 5.9 Será permitida a solicitação em apenas um cargo, caso seja encaminhado mais de um pedido será deferido o feito primeiro. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.
- 5.10 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo e-mail. Caso isso ocorra, os pedidos não serão analisados.
- 5.11 **A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**
- 5.12 A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

- 5.13 Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item 11** deste Edital.

6 – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, e não serão aceitas fora do período estabelecido.
- 6.2 A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**, por meio de boleto bancário, até a data prevista no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 6.3 Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
- 6.4 O boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e o pagamento deverá ser efetuado no prazo nele indicado; a impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.5 Durante o período de inscrição, a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
- 6.6 A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ressalvadas as falhas ocorridas cuja responsabilidade lhe seja imputável.
- 6.7 A prestação de informação falsa pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item 11** deste Edital.
- 6.8 Se o candidato for aprovado ou classificado e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Concurso Público, caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS** a instauração de processo administrativo objetivando a anulação dos atos.
- 6.9 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.10 O **Manual do Candidato** (edital, conteúdo programático, cronograma do Concurso Público e outros anexos) estará disponível no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição do candidato implica na declaração de conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento do regramento contido neste edital em qualquer tempo.
- 7.2 É imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato para efetuar a inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



- 7.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 7.4 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 7.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
- adiamento, cancelamento ou suspensão do Concurso Público;*
 - pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;*
 - alteração da data de realização das provas;*
 - exclusão de alguma função oferecida;*
 - outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.*
- 7.6 O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento, ou cancelamento ou suspensão do Concurso Público, ou pagamento da taxa de inscrição em duplicidade, ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de alguma função oferecida. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:
- mediante protocolo, para a Comissão Especial Supervisora do Concurso Público, no Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, situado na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro, Paineiras/MG, CEP 35.622-000, dentro de um envelope, no horário de expediente. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente à Restituição da Taxa de Inscrição do Concurso Público – Edital nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, nº de inscrição, nome completo e função;*
 - por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro, Paineiras/MG, CEP 35.622-000; no envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente à Restituição da Taxa de Inscrição do Concurso Público – Edital nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, nº de inscrição, nome completo e função;*
 - por meio eletrônico, mediante e-mail para administracao@paineiras.mg.gov.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente à Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público – Edital nº 01/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL PAINEIRAS, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada.*
- 7.7 A restituição da taxa de inscrição será processada nos **30 (trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente ou poupança indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.
- 7.8 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 7.9 Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas uma delas.
- 7.10 Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida alteração ou troca de função, exceto quando houver exclusão da função para o qual o candidato se inscreveu.
- 7.11 Para verificar se o pagamento já foi identificado pelos organizadores do Concurso Público, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, e proceder da seguinte forma:
- acessar a área do candidato, denominada “Área do Candidato”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição;*
 - clicar no botão “VERIFICAR”; (Em caso de esquecimento, clicar na opção “ESQUECI MINHA SENHA”);*
 - será aberta a ÁREA DO CANDIDATO; logo abaixo, identificar a opção “MINHAS INSCRIÇÕES”, selecionar e localizar todas as inscrições já feitas;*
 - a identificação do pagamento ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa: será exibida a mensagem “Confirmação de pagamento – EFETUADO”.*
- 7.12 Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura na função pleiteada, além de ser eliminado do presente Concurso Público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



- 7.13 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até **10 (dez) dias** antes da data de realização da prova, encaminhando por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento – AR, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS – Concurso Público – Edital nº 01/2025, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada**), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada na Rua Ilmenita, nº 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG, ou enviando por e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br.
- 7.14 A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em local determinado pela Coordenação do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança; durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos; o tempo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, devendo ser informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova).

8 – DAS PROVAS

- 8.1 O Concurso Público constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.
- 8.1.1.1 A empresa organizadora do Concurso Público manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 8.1.1.2 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha admite apenas uma resposta correta, dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C ou D**).
- 8.1.1.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.
- 8.1.1.4 O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha consta do **ANEXO III** deste Edital.

9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 As **Provas** relativas ao concurso público de que trata este edital serão aplicadas exclusivamente no município de PAINEIRAS, em datas e horários estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
- 9.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para alocar todos os inscritos do Concurso Público, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
- 9.3 A divulgação da **relação de candidatos inscritos**, dos **locais de realização das provas** e da **confirmação de data e horários** observará a forma estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
- 9.4 A disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI**, de todos os candidatos ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
- 9.5 Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, e proceder da seguinte forma:
- acessar a área do candidato, denominada “Área do Candidato”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “CPF” e “SENHA” cadastrados no momento da inscrição;*
 - clicar na opção “VERIFICAR”; (Em caso de esquecimento, clicar na opção “ESQUECI MINHA SENHA.”);*
 - será aberta a “ÁREA DO CANDIDATO”; logo abaixo, identificar a opção “MINHAS INSCRIÇÕES”, selecionar e localizar*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



todas as inscrições já feitas;

d) *clicar na opção “Comprovante definitivo de inscrição” e, em seguida, em “imprimir”.*

- 9.6 Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para a sua realização.
- 9.7 O candidato deverá comparecer ao local das provas, no mínimo, **60 (sessenta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, em formato original ou cópia autenticada, com foto e assinatura, **não sendo aceitos protocolos, declarações ou DOCUMENTOS DIGITAIS**, e caneta esferográfica azul ou preta. No caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência feito pela autoridade policial de forma impressa.
- 9.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, e; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
- 9.9 **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: DOCUMENTOS EM FORMATO DIGITAL**, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação (digital)**, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados ou qualquer outro em formato digital ou que não se apresente através do original.
- 9.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
- 9.11 Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas em nenhuma hipótese.
- 9.12 O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.13 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 9.14 Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 9.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
- 9.16 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 9.17 O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
- 9.18 Durante o período de realização das provas, não será permitido o **uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e quaisquer outros itens de chapelaria**.
- 9.19 Os candidatos com cabelos longos deverão comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 9.20 Será vedado o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que o candidato esteja munido de documento oficial de licença para o respectivo porte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



- 9.21 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do envelope de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação; deverá haver assinatura de, no mínimo, 03 (três) candidatos, em termo (Ata de Prova), no qual atestarão que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.
- 9.22 Ao adentrar à sala de provas o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que estiver portando, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
- 9.23 **É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todo o material recebido no momento da prova**, devendo verificar a compatibilidade do Caderno de Questões com a função escolhida no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
- 9.24 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deverá solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não solicitação imediata.
- 9.25 Caso seja verificado erro com relação à função escolhida, a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** fará a averiguação e informará ao candidato a vaga para a qual ele realmente se inscreveu.
- 9.26 Não será permitida nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
- 9.27 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, durante a realização das provas os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários.
- 9.28 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 9.29 Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS** ou a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente causados, a exemplo de perda, furto ou extravio; os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 9.30 O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 9.31 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 9.32 Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.33 Não será possível substituir a folha de respostas por motivo de erro do candidato e a ausência de assinatura nela implicará a sua anulação.
- 9.34 Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.
- 9.35 Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), o qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas.
- 9.36 **O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.**
- 9.37 Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025**



9.38 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente Edital.

9.39 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) *se apresentar após o horário estabelecido;*
- b) *não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;*
- c) *não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;*
- d) *utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;*
- e) *durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, independentemente se oralmente, por escrito, ou utilizando-se de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador ou quaisquer outros instrumentos similares de uso não permitido no local ou, ainda, que venha tumultuar a sua realização;*
- f) *ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e desde que na companhia de um fiscal;*
- g) *usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial do Concurso Público, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;*
- h) *não devolver a folha de respostas recebida.*

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10.2 Para efeito de desempate entre os candidatos habilitados com a mesma pontuação, inclusive os candidatos com deficiência, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) *tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **resultado final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos** (parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);*
- b) *obtiver o maior número de pontos na prova Específica (se houver),*
- c) *obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos em Saúde (se houver),*
- d) *Obtiver o maior número de pontos na prova de Legislação (se houver),*
- e) *obtiver o maior número de pontos na prova de português;*
- f) *tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos**.*

10.3 Para efeito de publicação do Resultado Final, a nomenclatura utilizada terá o seguinte significado:

- a) **APROVADO:** *Candidato habilitado com a pontuação mínima exigida e classificado dentro do número de vagas imediatas previstas no Anexo I para a função à qual concorre.*
- b) **CLASSIFICADO:** *Candidato habilitado com a pontuação mínima exigida, porém posicionado além do número de vagas imediatas previstas no Anexo I, compondo o cadastro de reserva.*

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) *indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;*
- b) *inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no número de inscrição; erro no número do documento de identidade; erro na nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);*
- c) *local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
- d) *realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);*
- e) *questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
- f) *gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
- g) *resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
- h) *qualquer outra decisão proferida no certame.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025**



- 11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora, **www.eloassessoriaeservicos.com.br**, podendo, assim, o candidato valer-se da consulta.
- 11.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico **www.eloassessoriaeservicos.com.br**, observado o prazo estabelecido no item 11.2 deste Edital.
- 11.3.1 Para a interposição de recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- Acessar o endereço eletrônico **www.eloassessoriaeservicos.com.br** e localizar o acesso à “ÁREA DO CANDIDATO”, informando o CPF e a Senha cadastrados no momento da inscrição.*
 - Na tela “MINHAS INSCRIÇÕES”, localizar e selecionar o Concurso Público de seu interesse.*
 - Clicar na opção específica de recurso disponível referente ao evento publicado (ex: “Recurso contra o gabarito”, “Recurso contra o resultado”, etc.) para acessar o formulário eletrônico.*
 - No formulário “IMPETRAR RECURSO”, o candidato deverá preencher todos os campos solicitados, conforme a natureza de sua solicitação, o que inclui:*
 - Selecionar o “TIPO DE SOLICITAÇÃO” (ex: Anulação da questão, Alteração da resposta do gabarito, Outro).*
 - Quando aplicável, selecionar a disciplina e o número da questão contestada.*
 - Redigir a justificativa no campo “DESCREVA SUA SOLICITAÇÃO”, apresentando argumentação lógica e consistente, devidamente fundamentada.*
 - Se necessário, anexar arquivo para complementar a argumentação, observando as seguintes e rigorosas condições:*
 - Formato:** O arquivo deverá estar no formato PDF.
 - Quantidade:** Será permitido o envio de **um único arquivo** por solicitação. Caso o candidato necessite apresentar múltiplos documentos, deverá compilá-los em um arquivo único antes do envio.
 - Tamanho:** O arquivo não poderá exceder o tamanho máximo de **5 MB (cinco megabytes)**. O sistema recusará arquivos que ultrapassem este limite.
 - Responsabilidade:** A responsabilidade pela legibilidade, conteúdo e conformidade do arquivo com os formatos e limites exigidos é exclusiva do candidato.
 - Clicar no botão “ENVIAR” para finalizar e protocolar o recurso.*
- 11.3.2 Após a finalização, o sistema gerará um comprovante ou protocolo de envio, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da efetiva entrega de seu recurso.
- 11.4 O formulário de recurso é individual por evento ou questão. Para interpor recurso contra mais de uma questão da prova objetiva, por exemplo, o candidato deverá repetir o procedimento descrito no item 11.3.1 para cada questão que desejar contestar, gerando um protocolo para cada solicitação.
- 11.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, Correios ou qualquer outro meio que não o especificado no item **11.3** deste Edital.
- 11.6 A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, inclusive daqueles que não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
- 11.7 Não serão conhecidos os recursos que não observarem as hipóteses de cabimento, bem como aqueles não fundamentados ou intempestivos.
- 11.8 Os recursos interpostos serão decididos em única instância.
- 11.9 Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Concurso Público e o respectivo parecer será divulgado, no máximo, até a data do evento subsequente, constante do **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- 12.1 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025**



seu extrato.

12.2 A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item 11** deste Edital.

13 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 13.1 À Pessoa com Deficiência - PcD, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.
- 13.2 A Pessoa com Deficiência - PcD, deverá observar a compatibilidade entre as atribuições da função à qual pretende concorrer e a deficiência que possui.
- 13.3 Ficam asseguradas às Pessoas com Deficiência – PcD, **5%¹ (cinco por cento)** das vagas oferecidas e, caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual lhes será igualmente assegurado.
- 13.4 Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deverá ser mantido sempre, dentro do limite mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes para cada cargo, conforme legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade, orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.
- 13.5 Não havendo a contratação e posse conjunta de todos os aprovados, o **1º (primeiro)** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será contratado para ocupar a **5ª (quinta)** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a **5 (cinco)**, estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º (segundo)** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será contratado para ocupar a **21ª (vigésima primeira)** vaga, o **3º (terceiro)** para ocupar a **41ª (quadragésima primeira)** vaga, o **4º (quarto)** para ocupar a **61ª (sexagésima primeira)** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
- 13.6 O candidato interessado em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no momento da inscrição e informar qual deficiência possui.
- 13.7 O candidato deverá enviar o Laudo Médico **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, para o endereço de e-mail **concurso@eloassessoriaeservicos.com.br**, com a seguinte descrição no assunto **CONCURSO PÚBLICO DE PAINEIRAS** - Edital nº 01/2025 - Referência: Laudo Médico - nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado, até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital)**.
- 13.8 Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado pessoa com deficiência e, portanto, estará inapto para concorrer às vagas reservadas, ainda que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
- 13.9 O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
- 13.10 Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar o deferimento no ato da inscrição, mediante a apresentação de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

¹ DECRETO Nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, Art. 1º Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública federal direta e indireta e em igualdade de oportunidade com os demais candidatos, nas seguintes seleções : I - em concurso público para o provimento de cargos efetivos e de empregos públicos; e II - em processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. § 1º Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta e indireta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



- 13.11 O atendimento diferenciado obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será divulgado o parecer da solicitação nos termos do CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO V deste Edital).
- 13.12 Somente serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (De 05/05/2009)**.
- 13.13 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 13.14 O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, que não poderá incapacitá-lo para o exercício da função.
- 13.15 Caso a decisão não o qualifique para o exercício da função, será devidamente assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo o candidato interpor recurso administrativo ao Senhor Prefeito de PAINEIRAS, em única e última instância, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de sua intimação da decisão que o desqualificou.
- 13.16 Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão revertidas aos demais candidatos classificados, com a estrita observância à ordem de classificação.
- 13.17 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário de início, local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida.
- 13.18 **OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SE HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL E EM LISTA À PARTE.**

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e o candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados, na forma prevista neste edital.
- 14.2 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS e a ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.**
- 14.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**, se aprovado, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações (realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível por falta da citada atualização, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 14.4 **A APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE NO CONCURSO PÚBLICO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO.**
- 14.5 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
- 14.6 Quando a posse em cargo público do candidato nomeado não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação perderá o efeito, implicando reconhecimento da desistência e renúncia ao preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato da lista geral de aprovados.
- 14.7 Publicado o ato de nomeação, o candidato aprovado tem o prazo de trinta dias para providenciar, obrigatoriamente, toda a documentação a seguir descrita:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



- a). *Laudo médico em que se comprove sua aptidão clínica, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**.*
 - b). *Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado.*
 - c). *Original e fotocópia da certidão atualizada de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.*
 - d). *Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional, quando for o caso.*
 - e). *Original e fotocópia do CPF.*
 - f). *Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).*
 - g). *02 fotografias 3x4 recentes.*
 - h). *Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral (Ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral).*
 - i). *Para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa.*
 - j). *Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).*
 - k). *Declaração de bens que constituam seu patrimônio entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou, quando dispensado, declaração de bens e direitos elaborado pelo candidato.*
 - l). *declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Funções e Funções) e, ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;*
- 14.8 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, pelo e-mail contato@eloassessoriaeservicos.com.br.
- 14.9 Não serão fornecidas provas relativas a Concurso públicos / Processos Seletivos anteriores.
- 14.10 O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - www.eloassessoriaeservicos.com.br**, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Concurso Público.
- 14.11 A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não participará dos processos de homologação, convocação e contratação dos candidatos aprovados e, conseqüentemente, as informações relacionadas deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**.
- 14.12 Caberá ao Prefeito de PAINEIRAS a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após terem sido ultimadas todas as etapas do edital, sob pena de ser considerado tacitamente homologado.
- 14.13 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de **05 (cinco) anos**.
- 14.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 14.15 Havendo conflito entre o disposto neste edital, sobretudo em relação aos requisitos e disposições dos cargos públicos objeto do concurso, e o disposto em lei municipal, deve prevalecer a previsão disposta em lei municipal.

PAINEIRAS/MG, 08 de dezembro de 2025.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

Realização:



ANEXO I

FUNÇÕES, VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL,
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Funções	Venc. (R\$) ²	Nº de Vagas ³		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências)	Carga Horária (semanal)	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				Horário de Realização
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla ⁴				Disciplinas	Nº de questões	Pontos Por Questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.036,00	-	04	Possuir Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.	40h	182,16	Português Matemática C. Gerais Legislação C. em Saúde	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	3.036,00	-	01	Possuir Ensino Médio Completo	40h	182,16	Português Matemática C. Gerais Legislação C. em Saúde	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
ALMOXARIFE	1.917,78	-	01	Ensino Fundamental Completo	30h	115,07	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
ASSISTENTE SOCIAL	2.877,87	-	CR ⁵	Ensino Superior Completo em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe	30h	172,67	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.127,00		CR	Curso de magistério ou habilitados em nível médio ou superior para docência na educação infantil, licenciatura plena, diploma de curso técnico ou superior em área de pedagogia	30h	127,62	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.595,13	-	01	Ensino Médio Completo	30h	95,71	Português Matemática C. Gerais Legislação Informática	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.917,78	01	04	Ensino Médio Completo	30h	115,07	Português Matemática C. Gerais Legislação Informática	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.384,89	01	17	Alfabetizado	30h	83,09	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
EDUCADOR SOCIAL	1.384,90	-	02	Ensino Médio Completo	40h	83,09	Português Matemática C. Gerais Legislação Informática	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
ENFERMEIRO	3.816,09	-	02	Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no Conselho de Classe	40h	228,97	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	4.380,85		02	Ensino Superior Completo em Pedagogia, com habilitação em supervisão escolar ou orientação pedagógica, ou ensino superior completo de licenciatura plena em área específica, com especialização em Supervisão Escolar, com Registro no MEC.	30h	262,85	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h

² Conforme previsto na Lei Municipal nº 844/2013.

³ Nº de Vagas: Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = Nº Total de Vagas.

⁴ Concorrência Ampla

⁵ Cadastro Reserva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

Realização:



Funções	Venc. (R\$)²	Nº de Vagas³		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências)	Carga Horária (semanal)	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				Horário de Realização
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla⁴				Disciplinas	Nº de questões	Pontos Por Questão	Por Prova	
FARMACÊUTICO	2.877,87	-	CR	Ensino Superior Completo em Farmácia - Registro no Conselho de Classe	20h	172,67	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
FISIOTERAPEUTA	4.101,42	-	02	Ensino Superior Completo em Fisioterapia - Registro no Conselho de Classe	40h	246,09	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
GARI	1.384,90	-	03	Alfabetizado	30h	83,09	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MÉDICO VETERINÁRIO	3.084,98	-	01	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária - Registro no Conselho de Classe	30h	185,10	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
MOTORISTA	1.917,78	01	04	Ensino Fundamental Incompleto – CNH Categoria "D"	40h	115,07	Português Matemática C. Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
OPERADOR DE MÁQUINAS	2.398,95	-	02	Ensino Fundamental Incompleto- 4ª série- CNH Categoria "B"	40h	143,94	Português Matemática C. Específicos	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
OPERÁRIO	1.384,90	01-	09	Alfabetizado	40h	83,09	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)	2.920,57	01	19	Formação em nível médio, na modalidade normal ou normal superior, ou pedagogia com habilitação para educação infantil e anos iniciais, ou com licenciatura plena em área específica para lecionar nos anos finais do ensino fundamental.	24h	175,23	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - EDUCAÇÃO FÍSICA	2.920,57	-	01	Formação em nível médio, na modalidade normal ou normal superior, ou pedagogia com habilitação para educação infantil e anos iniciais, ou com licenciatura plena em área específica para lecionar nos anos finais do ensino fundamental. - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	24h	175,23	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
PSICÓLOGO	2.218,99	-	01	Ensino Superior Completo em Psicologia - Registro no Conselho de Classe	30h	133,14	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA	2.043,02	01	04	Curso Técnico em Enfermagem-Registro no Conselho de Classe	44h	122,58	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
TÉCNICO EM RADIOLOGIA II	1.384,89	-	01	Ensino Médio Completo acrescido do Curso Técnico EM RADIOLOGIA / Registro no Conselho de Classe	20h	83,09	Português Matemática C. Gerais Legislação C. Específicos	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h
TESOUREIRO	2.398,95	-	01	Ensino Médio Completo	30h	143,94	Português Matemática C. Gerais Legislação Informática	06 05 06 06 07	4,0 3,0 2,75 2,75 4,0	24 15 16,5 16,5 28	08h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018); Parágrafo único; (Revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018); I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018); II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018); III - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018); IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018); V - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018); VI - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018); § 1º Para fins desta Lei, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS; (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018); § 2º (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018); § 2º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); § 3º (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018); § 3º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); f) da pessoa em sofrimento psíquico; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); a) de situações de risco à família; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); § 4º (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018); § 4º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); V - a verificação antropométrica; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); § 5º (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.595, de 2018); § 5º No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; (Incluído dada pela Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

Realização:



nº 13.595, de 2018); II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:

Art. 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; § 1º São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); § 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018); § 3º O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental; (Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

ALMOXARIFE:

Propor políticas e diretrizes relativas a estoques e programação de aquisição e o fornecimento de material de consumo; Acompanhar a execução automatizada do Sistema de Material no que diz respeito à atualização de documentos pertinentes; Divulgar as informações orçamentárias relativas a material de consumo aos usuários do Sistema de Material; Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição; Verificar no estoque físico a existência de material de consumo em desuso, propondo à Administração Superior a criação de comissão para estudar a destinação dos mesmos; Elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo, equipamentos e material permanente; Assessorar a Diretoria em assuntos de sua área; Instruir processos para auxiliar a Administração em suas decisões; Desenvolver estudos objetivando o aprimoramento dos serviços da área; Receber, conferir e armazenar material de consumo, equipamentos e material permanente; Controlar o estoque físico de material de consumo; Entregar os materiais mediante requisições autorizadas aos usuários da Prefeitura; Manter atualizados os registros necessários; Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL:

Efetuar coleta de dados, análise e diagnóstico no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar planos, projetos ou programas propondo as ações adequadas para a solução; Participar da elaboração e execução de planos e programas que visem o desenvolvimento da comunidade no tocante à saúde pública, educação e moradia e outros que venham a exigir sua atuação; Atuar através de palestras, visitas às famílias e outras técnicas e métodos adequados na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade; Efetuar levantamento sócio-econômico dos servidores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025**



para o desenvolvimento de projeto integrado de aperfeiçoamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal; Participar de programas educacionais da rede escolar no sentido de buscar maior integração entre escola, família e comunidade; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços; Coordenar, supervisionar e executar atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional; Proceder ao atendimento de ambulatório, integrando-se com a equipe de trabalho multidisciplinar; Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando; Preencher corretamente a Ficha Socioeconômica; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Planejar e executar o trabalho docente, acompanhamento e avaliando o processo educacional, juntamente com o professor responsável pela turma; Participar de atividades extraclasse; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Receber afetivamente os alunos na Escola, dentro de um ambiente acolhedor; Promover a adaptação dos alunos que estão ingressando na Escola; Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho; Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade; Garantir a segurança dos alunos na Instituição; Proceder e orientar os alunos no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação; Servir refeições, acompanhar e orientar os alunos durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso; Auxiliar os alunos menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito. Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; Promover e zelar pelo horário de repouso, observando o comportamento dos alunos durante este período de repouso, bem como durante o desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; Manter disciplinados os alunos quando sob sua responsabilidade; Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente aos alunos; Zelar pelos alunos durante as atividades livres no pátio; Acompanhar os alunos em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Auxiliar o professor de Educação Física em suas atividades; Trabalhar o corpo e a mente com a psicomotricidade; Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de alunos felizes e saudáveis; Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Auxiliar Técnico de Educação Básica.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Atendimento e encaminhamento de paciente; Preenchimento de fichas individuais de usuários cadastrados; Limpeza e manutenção de equipamentos, sob orientação do odontólogo ou técnico de higiene dental; Serviços auxiliares em atendimento; Preparo de medicações e materiais, sob orientação do odontólogo; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Atender a público interno e externo da Prefeitura, procurando se inteirar dos assuntos para solucionar questões de caráter administrativo e prestar informações solicitadas; Datilografar e digitar comunicações internas, correspondências, relatórios, quadros demonstrativos, formulários e outros documentos, encaminhando-os aos setores pertinentes; Receber, conferir, selecionar e tabular dados para escrituração em formulários e impressos; Registrar, separar e encaminhar documentos recebidos e expedidos; Preencher e providenciar requisições de materiais, cópias e outros; Executar levantamentos, anotações e cálculos aritméticos simples; Arquivar correspondências, documentos, circulares, portarias, normas e processos; Controlar e manter atualizados arquivos e fichários; Executar serviços auxiliares de administração de pessoal, como atualização de fichários, arquivos cadastrais, documentos e cartões, controle de frequências, direitos e vantagens, preenchimento de guias e cálculos diversos, sob orientação; Executar serviços de telefonia; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Executar faxina das áreas de expediente interno e externo e das instalações sanitárias, de acordo com procedimentos estabelecidos; Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Executar limpeza de escadas, pisos, passadeiras e tapetes; Coletar lixo e depositá-lo em local adequado; Ajudar na remoção e arrumação de móveis e utensílios das dependências da Prefeitura; Fazer e servir café, lanches e refeições; Limpar utensílios dos serviços de café, lanche e refeições; Auxiliar no preparo e cozimento de alimentos, conforme orientação; Comunicar à chefia a necessidade de substituição de lâmpadas, conserto de vidraças, torneiras etc.; Realizar manutenção de limpeza em geral; Providenciar e zelar pela organização dos serviços de copa e cantina das escolas, mantendo ordem e higiene; Repor materiais necessários nos sanitários das escolas; Executar limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios nas unidades escolares; Promover a abertura e fechamento das repartições municipais nos horários regulamentares; Executar outras atividades correlatas.

EDUCADOR SOCIAL

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação com a equipe de referência do CRAS; participação de atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



ENFERMEIRO

Executar ações de enfermagem de maior complexidade; realizar cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; configurar parâmetros e operar equipamentos biomédicos; realizar prescrição de enfermagem; realizar consultas e estabelecer diagnósticos de enfermagem; coordenar e supervisionar serviços de enfermagem; organizar e executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária quando aplicável; integrar equipe multiprofissional; executar outras tarefas correlatas.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO:

Coordenar o planejamento de implantação do Projeto Político Pedagógico da Escola; Coordenar a elaboração do currículo da escola, envolvendo a comunidade escolar; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados; Participar da elaboração de calendário escolar; Articular os docentes para o desenvolvimento do trabalho técnico-pedagógico da escola, definindo suas atividades específicas; Avaliar o trabalho pedagógico sistematicamente, com vistas à reorientação da sua dinâmica; Coordenar o programa de capacitação do pessoal da escola e as necessidades individuais de treinamento e aperfeiçoamento; Efetuar o levantamento da necessidade de treinamento e capacitação dos docentes na escola; Manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da escola; Analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria do processo de ensino e de aprendizagem; Realizar a orientação dos alunos no decorrer do processo educativo; Identificar junto com os professores as dificuldades de aprendizagem dos alunos; Orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas podem ser trabalhadas, em nível pedagógico; Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem; Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da Rede Municipal de Educação; Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Ensino; Realizar outras tarefas específicas compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem conferidas.

FARMACÊUTICO:

Executar atividades de assistência farmacêutica; organizar, controlar e dispensar medicamentos; proceder à análise e avaliação da prescrição médica; orientar pacientes quanto ao uso correto de medicamentos; zelar pela guarda, conservação e validade de medicamentos e insumos; preparar medicamentos magistrais ou oficinais quando necessário; realizar controle de estoque e requisição de materiais; manter registros e relatórios da farmácia; supervisionar auxiliares e técnicos sob sua responsabilidade; participar de ações de saúde pública e vigilância sanitária; cumprir normas sanitárias, éticas e técnicas; executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA:

Planejar e executar atendimentos fisioterapêuticos; realizar avaliações funcionais dos pacientes; aplicar técnicas e métodos fisioterapêuticos indicados para prevenção, recuperação e reabilitação física; orientar pacientes e familiares quanto às atividades a serem desenvolvidas; acompanhar a evolução do tratamento; registrar atendimentos e evolução clínica; atuar em equipes multiprofissionais de saúde; prescrever condutas fisioterapêuticas; executar procedimentos terapêuticos conforme protocolos e diretrizes; participar de ações educativas em saúde; zelar pelos equipamentos utilizados; executar outras tarefas correlatas.

GARI:

Executar serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; recolher lixo e detritos, depositando-os em local apropriado; zelar pela limpeza e conservação de vias públicas; realizar capina, roçada e poda simples quando necessário; limpar áreas externas de prédios públicos; auxiliar em atividades de coleta de lixo; remover entulhos e materiais diversos; cumprir normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO:

Realizar consultas, diagnósticos e tratamentos clínicos em animais; executar procedimentos cirúrgicos conforme necessidade; participar de ações de vigilância sanitária e epidemiológica relacionadas a zoonoses; realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos que comercializam, manipulam ou produzem produtos de origem animal; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos; aplicar medidas de controle e prevenção de zoonoses; realizar captura e manejo de animais quando necessário; orientar a população sobre cuidados com animais e prevenção de doenças; supervisionar serviços de vacinação e controle animal; cumprir normas sanitárias, éticas e de biossegurança; executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA:

Conduzir veículos oficiais do município para transporte de pessoas, materiais, equipamentos e documentos; zelar pela segurança de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições do veículo, incluindo freios, pneus, luzes, nível de água, óleo e combustível; manter o veículo limpo e em condições de uso; comunicar à chefia imediata qualquer anormalidade ou defeito; realizar pequenas manutenções quando necessário; manter controle de quilometragem, consumo de combustível e rotas; cumprir legislação de trânsito e normas internas; auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025**

Realização:



Operar máquinas pesadas como tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras e similares; executar serviços de terraplanagem, escavação, drenagem e movimentação de solo; realizar inspeções diárias nas máquinas antes do uso, verificando óleo, água, pneus, sistemas hidráulicos e demais componentes; comunicar defeitos e solicitar manutenção quando necessário; zelar pela conservação e limpeza das máquinas; cumprir normas de segurança; auxiliar equipes de obras e serviços públicos; executar outras tarefas correlatas.

OPERÁRIO:

Executar serviços braçais em obras e serviços públicos; carregar e descarregar materiais; abrir valas, preparar massa, auxiliar pedreiros, carpinteiros, encanadores e outros profissionais; realizar limpeza de áreas, capina, remoção de entulhos e serviços semelhantes; operar ferramentas manuais; auxiliar na conservação de vias e prédios públicos; cumprir normas de segurança; executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB):

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico do Estabelecimento de Ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o PPP do Estabelecimento de Ensino; Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino-aprendizagem; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Exercer atividade de coordenação didático-pedagógica; Participar da avaliação do rendimento escolar; Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e módulo II; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade; Cumprir o currículo e conteúdos mínimos, a fim de garantir a formação básica comum; Elaborar e executar projetos em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola e da Rede Municipal de Educação; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Elaborar relatórios.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico do Estabelecimento de Ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo o PPP do Estabelecimento de Ensino; Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino-aprendizagem; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Exercer atividade de coordenação didático-pedagógica; Participar da avaliação do rendimento escolar; Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e módulo II; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade; Cumprir o currículo e conteúdos mínimos, a fim de garantir a formação básica comum; Elaborar e executar projetos em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola e da Rede Municipal de Educação; Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola; Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; Elaborar relatórios.

PSICÓLOGO:

Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo; proceder à avaliação psicológica utilizando técnicas e instrumentos reconhecidos; elaborar laudos, relatórios e pareceres psicológicos; desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde mental; realizar acompanhamento terapêutico conforme necessidade do usuário; participar de equipes multiprofissionais em ações intersetoriais; realizar visitas domiciliares quando necessário; participar de programas, projetos e campanhas de saúde pública e assistência social; orientar famílias, instituições e servidores; executar atividades de caráter educativo; manter registros dos atendimentos; cumprir normas éticas e técnicas da profissão; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPB:

Quanto à área de enfermagem: Efetuar o controle das prescrições e checagem de horários após administração dos medicamentos ou procedimentos de enfermagem; Encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão indireta do enfermeiro; Aplicar, de acordo com a prescrição médica, e sob supervisão do enfermeiro, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parenterais; Efetuar a checagem, após realização da ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo o horário preestabelecido; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativo simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração de secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; Auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente infecto-contagiosa; Auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; Auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; Auxiliar na assistência de enfermagem ao recém-nascido; Auxiliar nos cuidados de enfermagem no período pré e pós operatório; Auxiliar no preparo psicológico do paciente para os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025**



mais diversos procedimentos realizados, dentro da unidade hospitalar; Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; Realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; Realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; Auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; Auxiliar no transporte do paciente; Auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-la sozinho; Auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; Auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; Auxiliar nas técnicas da oxigenoterapia e inaloterapia; Auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; Auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto. **Quanto à área laboratorial:** Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratórios, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior; Efetuar e manter arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; Auxiliar na coleta e manutenção dos materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados nos vidros, vasos e similares; Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA II:

Operar equipamentos de radiologia para realização de exames de diagnóstico por imagem; preparar pacientes para exames; posicionar adequadamente o paciente e ajustar parâmetros técnicos; processar e armazenar imagens; aplicar normas de proteção radiológica garantindo segurança própria e do paciente; zelar pelos equipamentos utilizados; manter registros dos exames realizados; orientar pacientes e familiares; executar outras tarefas correlatas.

TESOUREIRO:

Executar atividades de tesouraria e caixa; receber e efetuar pagamentos determinados; controlar saldos financeiros; conferir documentos de arrecadação e despesas; registrar movimentos de entrada e saída de recursos; emitir relatórios financeiros; manter arquivos e controles atualizados; cumprir normas de finanças públicas e procedimentos administrativos; executar outras atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



ANEXO III

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

FUNÇÕES:

ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, tipo, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Formação de Palavras; Pontuação; Sílabas tônicas; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (artigo, substantivo, adjetivo, advérbio, verbo, pronome, preposição...) suas flexões, classificações e emprego. Uso dos "porquês". Frase, oração e período: termos principais da oração (classificações); Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA:

Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI E OPERÁRIO.

Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia da cidade de PAINEIRAS. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MOTORISTA:

Primeiros socorros; Instrumentos e ferramentas; Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OPERADOR DE MÁQUINAS:

Legislação de Trânsito; Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções Básicas de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva dos Equipamentos leves e pesados, tais como: Trator Agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos.

FUNÇÕES:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCADOR SOCIAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA II, TESOUREIRO.

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

Realização:



Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Acentuação gráfica; Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Uso dos "porquês". Períodos simples; Períodos compostos (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Funções da Linguagem; Novo acordo ortográfico; Significação das Palavras.

MATEMÁTICA:

Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia de PAINEIRAS. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica do Município de Paineiras, com a Emenda nº 01/2022; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 413/1999; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – Lei Municipal nº 844/2013.

INFORMÁTICA PARA ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; EDUCADOR SOCIAL; TESOUREIRO.

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:

Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA UPA:

Fundamentos e Organização dos Serviços de Saúde: Processo Saúde-Doença e sua relação com o indivíduo e a coletividade. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil (SUS). Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional. Saúde Coletiva, Prevenção e Vigilância: Educação para a Saúde: Atenção a grupos específicos (gestantes, mães, escolares, hipertensos). Medidas de saneamento básico (água, lixo, dejetos) e controle de vetores. Controle de Doenças Transmissíveis: Doenças imunizáveis, não imunizáveis, parasitárias e sexualmente transmissíveis (agente, transmissão, prevenção, sinais e sintomas). Vigilância Epidemiológica. Imunização: Conceito, importância, tipos de vacinas e soros, indicações e contraindicações, doses, vias de administração, calendário de vacinação e conservação (cadeia de frio). Procedimentos Técnicos de Enfermagem: Procedimentos básicos: Verificação de sinais vitais (pressão arterial, pulso, temperatura, respiração). Administração de medicamentos: Diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais. Curativos: Técnicas e tipos. Esterilização: Conceitos, métodos, preparo e manuseio de material esterilizado. Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Assistência de Enfermagem nos Ciclos da Vida e Condições Clínicas: Saúde da Mulher: Prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, assistência no pré-natal e planejamento familiar. Saúde da Criança: Controle do crescimento e desenvolvimento, assistência nas doenças diarreicas e infecções respiratórias agudas, controle de verminoses e orientação sobre aleitamento materno. Saúde do Adulto: Assistência de enfermagem em patologias dos sistemas cardiovascular (hipertensão), respiratório (asma, pneumonias), digestivo (gastrites), endócrino (diabetes), neurológico (AVC) e músculo-esquelético (traumatismos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025**



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA II.

Exames radiológicos (diversos): abdome; tórax; coluna vertebral; membros superiores e inferiores; C.V.B. (com contraste). Exames radiológicos do crânio: pontos de referência; linhas e planos; posições fundamentais do crânio; posições especiais do crânio; posições especiais da face. Anatomia do crânio necessária ao posicionamento. Técnicas radiológicas do crânio: sela turca; canal óptico; mastóides, seios da face; articulação temporomandibular; cavum; arcos zigomático; órbitas; rochedo. Técnicas radiológicas: articulações, pulmões, arcos costais, esterno (técnica de Cahoon), coluna cervical, coluna torácica, coluna lombar, coluna lombo-sacra, coluna para escoliose (técnica), abdome simples, rotina para abdome agudo, aparelho urinário, bacia, escanometria, articulação sacro ilíaca, sacro cóccix. Exames radiológicos na pediatria, formas de posicionamento e formas de contenção. Câmara escura: componentes; manipulação; cuidados especiais; procedimentos. Mamografia posicionamento, anatomia da mama, filme para mamografia, cuidados necessários. Portaria 453 Diretrizes de proteção radiológicas em radiodiagnóstico médico e odontológico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

FUNÇÕES:

ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Acentuação gráfica; Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Uso dos "porquês". Períodos simples; Períodos compostos (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Funções da Linguagem; Novo acordo ortográfico; Significação das Palavras.

MATEMÁTICA:

Sistema de medida. Sistemas de numeração. Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo. Matemática comercial: Razões e proporções; Grandezas diretas e inversamente proporcionais; Regra de três simples e compostas; Porcentagem; Juros Simples. Problemas com números naturais. Divisibilidade. Potenciação (propriedades). Números negativos (soma, divisão, multiplicação, subtração). Equação e Inequação. Números inteiros. Médias (média aritmética e ponderada). Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Raiz. Fração (classificação, simplificação, operação). Conjunto de números naturais.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia de PAINEIRAS. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

LEGISLAÇÃO:

Lei Orgânica do Município de Paineiras, com a Emenda nº 01/2022; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 413/1999; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – Lei Municipal nº 844/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025**



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:

Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação, programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) - EDUCAÇÃO FÍSICA.

Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:

Farmacologia Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos, evolução do conceito de mediação química, receptores farmacológicos, receptores pré e pós-sinápticos, interação droga receptor, mensageiro secundário. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Principais grupos de fármacos - Drogas que atuam no sistema nervoso autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Antineoplásicos. Drogas que atuam no sistema gastro-intestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. Drogas antiparasitárias: anti-helmínticos. Drogas antimicrobianas e antibióticas. Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Análise Farmacêutica. Cálculo de equivalente grama, de miliequivalente grama e de miliosmol. Concentração de soluções em molaridade, normalidade, molalidade, peso/peso, peso/volume, volume/volume, ppm. Ensaio limite de ferro, metais pesados, cloreto, sulfato e arsênio. Análise volumétrica por neutralização, oxidação, precipitação e complexação. Preparações Farmacêuticas e suas Elaborações. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas de uso oral e parenteral, cremes e pomadas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Vigilância Sanitária: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias (Biossegurança, Boas práticas de dispensação e manipulação, Medicamentos de uso controlado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA:

Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatóide, espondilite anquilosante, lúpus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extra-piramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO:

Controle higiênico e sanitário dos alimentos. Fundamentos microbiológicos na indústria de alimentos de origem animal. APPCC – Na qualidade e segurança de alimentos. Zoonoses e Toxinfecções alimentares. Inspeção sanitária em estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Inspeção sanitária em estabelecimentos que abatem animais, processam e/ou industrializam alimentos de origem animal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ENVIAR PARA E-MAIL: concurso@eloassessoriaeservicos.com.br

À Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS – Edital nº 01/2025

Nome do Candidato:	
Inscrição:	
Cargo:	

DECLARAÇÃO

() Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo para provimento de vagas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição, ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 5º do referido Decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo previstos nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Nome da mãe (sem abreviatura): _____.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico: _____.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

()	Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida. O comprovante deve ser emitido em (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, senão tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal
()	Comprovante de inscrição;
()	Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
()	Fotocópia legível (frente/verso) do CPF Caso o candidato não tenha o CPF físico, poderá ser impresso diretamente no site da receita o “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ;

Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que DEIXAR DE ENVIAR QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO NO PROCESSO, AINDA QUE O NÚMERO CONSTE EM OUTRO DOCUMENTO.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital. Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINEIRAS/MG**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025



ANEXO V

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
09/02/2026 a 11/02/2026	15h do dia 09/02/2026 às 15h do dia 11/02/2026	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;	Conforme item 5 do edital.
11/02/2026	Até às 17:00	Último dia para postagem/envio dos documentos exigidos no item 5 deste Edital para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br .
24/02/2026	Até às 23:59h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;	Nos termos do item 1-6 deste Edital;
09/02/2026 a 04/03/2026	15h do dia 03/02/2026 às 15h do dia 04/03/2026	Inscrições dos Candidatos no Concurso;	Endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br ;
	-	Entrega do Laudo Médico pelo candidato que concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência;	Através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br .
04/03/2026	-	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência;	Através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br .
		Último dia para pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário);	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição;
Até 17/03/2026	Até às 23:59h	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos, divulgação da relação de candidatos inscritos, dos locais de realização das Provas, do parecer do atendimento diferenciado e confirmação de data e horários de prova;	Nos termos do item 1-6 deste Edital;
22/03/2026	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha;	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do item 1-6 deste Edital;
22/03/2026	Até às 23:59h	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;	Nos termos do item 1-6 deste Edital.
Até 14/04/2026	Até às 23:59h	Divulgação do Gabarito Definitivo, depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres; Divulgação do Resultado Geral (em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes);	
Até 12/05/2026	Até às 23:59h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres;	
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;	-	Homologação do resultado final;	